

**MENSAGEM Nº 33 /2020**

Salvador, 28 de dezembro de 2020.

Exmo. Sr.  
Vereador **GERALDO JÚNIOR**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Salvador  
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que “Retifica as poligonais das áreas dos parques urbanos da Ilha de Bom Jesus dos Passos, na forma que indica”.

A fixação das poligonais dos parques urbanos da Ilha de Bom Jesus dos Passos atende a definição constante do art. 276 do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano – PDDU, Lei nº 9.069/2016: área pública, dotada de atributos naturais parcialmente preservados, antropizados ou descaracterizados em relação às suas condições originais, parcial ou completamente urbanizada, destinada ao lazer ativo e contemplativo, à prática de esportes e atividades recreativas e culturais da população.

A presente proposta tem como objetivo promover a retificação das poligonais dos Parques Urbanos da Ilha de Bom Jesus dos Passos, por ter sido verificado, por meio de informações cartográficas recentes, que a poligonal em vigor inclui edificações existentes e áreas particulares.

Deste modo, restando claro que o presente Projeto de Lei é fundamental para ajustar as poligonais dos parques urbanos com a exclusão das áreas particulares do perímetro original, restando assegurado os demais critérios estabelecidos na legislação municipal, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa respeitável Casa Legislativa.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares a expressão do meu melhor apreço.

Atenciosamente,



**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito